

ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico nº 19/2021 - Edital 20/2021

1. PREÂMBULO

- 1.1. A CÂMARA DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 01.653.199/0001-10, sediada à Rua Subestação de Enologia, nº 2008, Vila Bancária, Campo Largo Paraná, representada por seu Presidente Pedro Alberto Barausse, conforme autorização expedida no Processo nº 1942/2021 e em observância às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Resolução Municipal nº 04/2020, Lei Complementar nº 123/2006 e disposições da Lei Federal nº 8.666/93, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob nº 19/2021, Edital 20/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.
- **1.2.** A licitação será feita por intermédio da Pregoeira designada pela Portaria nº 97/2021 e sua Equipe de Apoio.
- 1.3. Forma de execução: Indireta, Integral. Execução indireta, por MENOR PREÇO GLOBAL.
- **1.4.** Em atendimento ao artigo 191 da Lei 14.133/2021, este Edital será regido pela Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.

2. <u>DO OBJETO E JUSTIFICATIVA</u>

2.1. Contratação de empresa que forneça sistema de gerenciamento de áudio, vídeo, votação e painel eletrônico para o Plenário da Câmara Municipal de Campo Largo, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos, conforme o Descritivo Técnico abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Máximo Unit	Preço Máximo Total
1	Aquisição de sistema de gerenciamento de votação, áudio, vídeo e painel eletrônico, gravação e transmissão streaming ao vivo para o Facebook e Youtube, incluindo software, hardware, instalação e treinamento atendendo os requisitos mínimos do Objeto Técnico.	Un.	1	R\$ 218.065,04	R\$ 218.065,04

DESCRITIVO TÉCNICO

O Plenário da Câmara de Vereadores de Campo Largo demanda de um sistema de áudio e votação e um sistema de gravação e streaming de vídeo através de câmera de vídeo PTZ, para que as sessões possam ser gravadas e transmitidas



ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico nº 19/2021 - Edital 20/2021

ao vivo pelo canal do YouTube e do Facebook da Câmara, garantindo maior acesso ao trabalho dos Vereadores, assim como maior transparência com os eleitores.

O sistema de vídeo, composto por **04 (quatro)** câmeras PTZ Full HD, deverá fazer com que as câmeras de vídeo foquem automaticamente (sem interferência do operador) no participante que estiver fazendo o uso da palavra gerando, automaticamente (sem interferência do operador), uma legenda com o nome, cargo e outras informações pertinentes à sessão.

Para o sistema de áudio e votação, deverão ser instalados no plenário 1 unidades de microfone para a tribuna e 11 unidades de bases de microfones processados (1 para o presidente e 10 para os delegados) com painel de votação embutidos em um único equipamento para que os vereadores possam registrar sua presença através de senha numérica (de 1 a 5) e registrar seu voto (Sim, não, abstenção ou escolha de opções) direto pela sua base individual.

Para o áudio, as bases dos vereadores deverão possuir um microfone gooseneck com anel luminoso na extremidade que indique quando o microfone estiver ativo, além de um botão para ligar/desligar/solicitar a palavra.

Em síntese, o microfone e a base de votação deverão estar integrados em uma único produto compacto e microprocessado digitalmente para permitir a ligação em série entre eles, utilizando-se de um único cabo para dados, áudio e alimentação, e com isso permitir uma instalação limpa visualmente e de fácil manutenção e deverão permitir a autenticação por senha, para permitir a confirmação de presença dos participantes, identificação do voto durante as votações e identificação na legenda do vídeo e possuir display para visualização do usuário autenticado, e informações sobre o andamento da votação, tais como início, confirmação de voto e resultado.

Além disso, as bases integradas de microfone/votação deverão possuir a tecnologia de detecção de voz integrada com o sistema de câmeras de vídeo PTZ, para que essas enquadrem e foquem o participante que estiver fazendo uso da palavra de forma autônoma e com comutação automática entre as mesmas, dispensando o uso de mesas de corte e edição de vídeo. A mudança das câmeras deverá ocorrer em corte seco, ou seja, o chaveamento entre as câmeras deverá ocorrer somente quando as mesmas estiverem na devida posição, evitando-se assim o envio (gravação e streaming) de imagem durante a movimentação das mesmas.

O vídeo gerado pelas câmeras, deverá ser transmitido ao vivo, simultaneamente no Facebook e no Youtube, com legenda e brasão da Câmara, juntamente com as demais informações do sistema de votação e da sessão, de forma



ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico nº 19/2021 - Edital 20/2021

configurável, onde, posteriormente possa ser configurado em um televisor que a Câmara venha a adquirir.

Para controle do sistema deverão ser instalados softwares no computador que será fornecido pela contratante e notebook fornecido também pela contratante, que deverão controlar todo o sistema, incluindo o controle das bases microfone/votação, o controle das solicitações de palavra, controle do andamento da sessão e da gravação do vídeo.

Para o sistema de projeção de áudio, deverá ser utilizada a mesa de som existente no Plenário, sendo disponibilizado um canal para o microfone do presidente, um canal para os 10 (dez) microfones de vereadores, um canal para conexão do computador para reprodução de áudio geral quando necessário e o restante para microfones ou outras fontes de áudio que poderão ser utilizados. Ainda, deverão ser instaladas 02 microfones sem fio, de punho e com bateria recarregável, para substituir os microfones existentes, que estão apresentando problemas.

Caso a Câmara venha adquirir televisores para a exibição das informações da sessão, votação e vídeo dos vereadores, a empresa deverá realizar esta configuração sem custo algum, durante o prazo de vigência do contrato.

Em resumo, o sistema deverá permitir:

- a) O controle dos microfones através de software que possibilite o enfileiramento das solicitações de palavra realizadas diretamente pelo microfone, a liberação do microfone e desligamento através de comandos de fácil visualização com o layout do plenário;
- b) O controle do sistema através de software que possibilite a liberação de cada base por meio de senha de cada vereador na sua respectiva base;
- c) Acionamento e desligamento automático do microfone com o início e término do tempo do orador, o qual deve ser definido previamente via software;
- d) Incremento e decremento do tempo do orador via software;
- e) Controle automático de câmeras de vídeo PTZ, que foquem e enquadrem os participantes automaticamente utilizando sistema de detecção de voz do microfone;
- f) Gravação de áudio e vídeo, minimamente em um dos seguintes formatos: WMV, MP4 e AVI; e permitir a geração de streaming de vídeo para transmissão ao vivo pela internet (YouTube e Facebook);



ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico nº 19/2021 - Edital 20/2021

g) Legenda no vídeo contendo logo da câmara, data, andamento da sessão e nome vereador que está fazendo uso da palavra, com troca automática do mesmo, pelo sistema de detecção de voz;

Segue abaixo o quantitativo de itens e seus respectivos descritivos técnicos:

Item 1 – 01 (uma) base de microfone com votação (Presidente);

Base integrada de microfone e votação de presidente com haste gooseneck de, no mínimo, 48cm, microprocessado, opção de autenticação por senha numérica, botões de votação, incluindo opção SIM, NÃO e ABSTENÇÃO em teclas coloridas, display LED ou LCD, anel luminoso na extremidade, alimentado por cabo de sinal com possibilidade de conexão em série com as outras bases do sistema.

A base deverá possuir microfone e painel de votação em um único equipamento e deverá receber alimentação do cabo e áudio/sinal, permitindo seu uso sem pilha ou bateria. Deverá também possuir um botão para ligar e desligar o microfone com sistema anti-pump para evitar ruídos no áudio do local ao ligar e desligar a base. A base do presidente deverá, além dos botões de votação, possuir botão para cortar o áudio de todos os outros microfones e um botão de campainha para emitir um sinal sonoro no ambiente.

Modelos de referência: **Bosch Dicentis, Bosch DCN, Shure Microflex, Shure DDS, Sennheiser ADN, Riole Promic.**

Item 02 – 10 (dez) bases de microfone com votação (Vereadores);

Base integrada de microfone e votação dos delegados com haste gooseneck de, no mínimo, 48cm, microprocessado, opção de autenticação por senha numérica, botões de votação, display LED ou LCD, anel luminoso na extremidade, alimentado por cabo de sinal com possibilidade de conexão em série com as outras bases do sistema. A base deverá possuir microfone e painel de votação em um único equipamento e deverá receber alimentação do cabo e áudio/sinal, permitindo seu uso sem pilha ou bateria. Deverá também possuir um botão para ligar e desligar o microfone com sistema anti-pump para evitar ruídos no áudio do local ao ligar e desligar a base. A base dos delegados deverá, além dos botões de votação, possuir botão para ligar, desligar e solicitar a chamada.

Modelos de referência: **Bosch Dicentis, Bosch DCN, Shure Microflex, Shure DDS, Sennheiser ADN, Riole Promic.**



ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico nº 19/2021 - Edital 20/2021

Item 03 – 01 (uma) base de microfone (Tribuna);

Base integrada de microfone com haste gooseneck de, no mínimo, 60cm, microprocessado com um botão de liga/desliga na base e anel luminoso na extremidade, alimentado por cabo de sinal com possibilidade de conexão em série com as outras bases do sistema.

Modelos de referência: **Bosch Dicentis, Bosch DCN, Shure Microflex, Shure DDS, Sennheiser ADN, Riole Promic.**

Item 04 - 01 (um) Processador de microfones;

Processador de controle central do sistema de conferência com capacidade para, no mínimo, 50 microfones e com opção para, no mínimo, 6 microfones ligados simultaneamente, com conexão para o computador através de cabo USB ou ETHERNET, 2 saídas de áudio (uma para todos os vereadores e tribuna e uma para o presidente) para conexão na mesa de som com conector XLR, display de LED ou LCD para visualização da seleção do modo de operação (automático de acordo com o software, manual com seleção máxima de microfones, solicitação de palavra para enfileiramento das solicitações e FIFO que limita o número de microfones e desliga o primeiro no caso de novas solicitações), deverá ser compatível com o sistema de controle de vídeo e software de votação e possuir alimentação bi-volt.

Modelos de referência: Bosch Dicentis, Bosch DCN, Shure Microflex, Shure DDS, Sennheiser ADN, Riole Promic

Item 05 – 04 (quatro) Câmeras de vídeo PTZ full HD;

Câmera de vídeo colorida PTZ de alta definição 1080p (Full HD) com a flexibilidade de operação pan/tilt/zoom remota. Deve incluir lente com zoom óptico de no mínimo 10x, permitindo um zoom em objetos pequenos ou distantes com clareza. As câmeras deverão permitir a instalação (com suporte próprio) no teto com opção de inversão de imagem ou na parede e possuir grau de rotação de, no mínimo, 300 graus com proporção de vídeo de 16:9 com 50 fps. As saídas de vídeo deverão ser através de conector SDI e/ou HDMI e possuir saída de vídeo também por IP e deverá possuir protocolo de comunicação compatível com o controlador/software de operação de vídeo PTZ (VISCA, RS232, RS485 e/ou RS422).

Modelos de referência: Avicon VC63, Cinereal CN30N, Sony SRG-X400, Kato HD91



ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico nº 19/2021 - Edital 20/2021

Item 06 – 04 (quatro) Suporte de Câmeras de vídeo PTZ;

Suporte para câmera de vídeo PTZ compatível com a câmera fornecida. Deverá permitir a instalação das câmeras na parede ou no teto e ser em metal com cor neutra.

Modelos de referência: Kato-Vid, Riole, Line Conference.

Item 07 – 01 (um) Chaveador de vídeo HDMI;

Chaveador de vídeo que permite a escolha de uma das 4 fontes de entrada de vídeo para ser enviada à 1 porta de saída, automaticamente, compatível com o sistema para que o chaveamento das câmeras seja automático. Deve possuir, no mínimo, 4 entradas de vídeo com conectores SDI e/ou HDMI e 1 saída HDMI e/ou SDI para envio do vídeo ao computador. Também deverá possuir ao menos 1 entrada de áudio analógico e conexão com o computador através de conector USB e/ou ETHERNET.

Capacidade de processamento de vídeo Full HD e compatível com Windows 10 Pro.

Modelos de referência: KVM TK1603R, Blackmagic Atem Studio ProHD, Blackmagic Atem Studio HD

Item 08 – 01 (um) Distribuidor ETH;

Distribuidor Ethernet de, no mínimo 9 canais com suporte a PoE com certificação da Anatel e portas com suporte de 10/100/1000 Mbps.

Modelos de referência: HP 1820-48G, Cisco Catalyst, Dell N1548P, Tplink T3700, Huawei S-5320.

Item 09 – 04 (quatro) conversores HDMI/RJ45 com transmissor e receptor;

Receptor e transmissor para envio do sinal de vídeo HDMI com cabo RJ45 com alcance de, no mínimo, 50 metros e transmissão via 1 cabo de RJ45 apenas.

Capacidade de processamento de vídeo Full HD sem delay.

Modelos de referência: Intelbras 3120HDMI, Kramer TP-580TXR, AllSync EX150H.

Item 10 – 02 (dois) microfones sem fio:



ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico nº 19/2021 - Edital 20/2021

Microfone sem fio de punho com receptor e transmissor. Resposta de frequência de 20Hz a 20kHz, com display LCD, ajuste de volume, LED indicador de carga e conexão XLR para ligação na mesa de som existente.

Modelos de referência: Shure SM58, Shure GLXD, Senheiser Vocal XSW, Shure BLX24, TSI Br 8000.

Item 11 - Cabos e acessórios para instalação;

Tudo que for necessário para o perfeito funcionamento e comunicação dos equipamentos.

Item 12 - Mão de obra de instalação, configuração e treinamento;

Deverá ser prevista a instalação completa do sistema conforme especificado, incluindo a disponibilização do vídeo nos televisores e projetor/telão, instalação de softwares em todas as máquinas disponibilizadas pela contratante e configuração dos equipamentos.

Deverá ter incluso, no mínimo, 6 horas de treinamento presencial de configuração e operação para os servidores designados pela Câmara. Este treinamento deverá ser realizado para até 06 (seis) pessoas, as quais serão designadas pela Contratante.

A garantia dos equipamentos deverá ser de 12 (doze) meses e a contratada deverá fazer a substituição ou a manutenção dos equipamentos defeituosos sem nenhum ônus à contratante e em um prazo de até 3 dias úteis a contar da data da abertura do chamado, exceto em casos que for constatado o mau uso ou dano de terceiros. Após o vencimento do prazo de garantia, a Contratada deverá prestar suporte técnico e manutenção mediante aprovação de orçamento pela Contratante.

A Contratada deve assegurar que os equipamentos fornecidos terão peças de reposição para manutenção ou suporte, por um período mínimo de 3 (três) anos, cujo orçamento para realização do respectivo serviço deverá ser previamente aprovado pela Contratante.

O software deverá ser fornecido com licença vitalícia e com atualizações e suporte técnico (remoto ou presencial) pelo período de, no mínimo, 2 (dois) anos.

Item 13 – Software de gerenciamento de microfones, votação e streaming;

Todo o controle das votações deverá ser realizado através de um software que, no momento da votação, receberá as informações das bases de votação dos participantes e fazer o gerenciamento das mesmas.



ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico nº 19/2021 - Edital 20/2021

O software de votação e controle deverá ser configurado para atender ao regimento padrão de sessões plenárias, incluindo:

Verificação de presença: Abre a opção de identificação nas bases de microfone/votação aos participantes para que esses possam fazer seu registro através da sua senha numérica ou biometria. Também permite ao presidente da sessão solicitar a recomposição do quórum a qualquer momento, através de comando, momento em que o sistema deverá zerar as presenças anteriormente registradas no Painel. Deverá exibir a confirmação de presença em tempo real no Painel.

O software deverá permitir a votação das preposições previamente cadastradas, com opção de inclusão de documentos e anexos em formato PDF, ou votação rápida e exibir o resultado em tempo real ou apenas o resultado final (dependendo do tipo de votação), incluindo a opção de liberar o microfone dos oradores cadastrados para cada preposição automaticamente com acionamento do cronômetro e corte automático do microfone após o término do tempo.

O sistema deverá possuir criptografia para segurança dos resultados das votações e aceitar somente votações de terminais logados para evitar que pessoas votem no lugar de outras e possuir banco de dados relacional garantindo a integridade das informações e apurações geradas.

Para registro de operações e ocorrências LOG, as principais operações e ocorrências do sistema deverão ser registradas na base de dados do mesmo para posterior consulta juntamente com a informação do operador, data, hora e descrição da ocorrência no sistema.

Deverá ser possível gerenciar e operar o sistema, executando comandos de início de sessão, início de votação, início de tempo de orador, entre outros, a partir de qualquer máquina ligada em rede, simultaneamente.

Em casos de utilização do plenário sem a necessidade de funcionamento do sistema eletrônico de votação, os microfones deverão funcionar normalmente.

O software deverá permitir o cadastro de participantes, suplentes, cargos, sessões (tipos, partes e quórum), pautas, preposições (tipo de votação e quórum), oradores e tempo do orador, usuários e permissões de acesso e cadastro de bases de microfone/votação.

Para fácil visualização do sistema, o software deverá permitir a criação de um layout gráfico do plenário com a posição de cada microfone/participante representando o layout real do plenário, com seu respectivo status (solicitação de



ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico nº 19/2021 - Edital 20/2021

palavra, ligado, desligado), com botão para ligar, liberar a palavra e desligar qualquer microfone.

Durante a sessão, o sistema deverá exibir os registros de presença, criando uma lista no painel e também deverá exibir o resultado das votações e sua aprovação ou não.

Deverá ser possível efetuar cadastro rápido de um orador com a seleção do tempo durante a sessão e deverá disponibilizar recursos de construção de relatórios e visualização ou impressão de relatórios das diversas informações constantes na base de dados do sistema. Este recurso deverá possibilitar ainda a exportação dos relatórios em formatos distintos para envio ou arquivamento digital:

- Relatórios de participantes: Relatório com a relação de nomes de todos os participantes ativos ou inativos cadastrados no sistema com respectivo cargo, inclusive suplentes.
- Relatórios de Frequências: Relatório com a relação de frequência de todos os participantes registrados em determinada sessão.
- Relatórios de resultado de votações: Relatório com todas as votações de uma determinada sessão com o respectivo voto de cada participante.

O painel deverá permitir a configuração de layouts específicos para cada etapa da sessão: início de sessão, início de parte de sessão, verificação de presença, discussão de proposição, tempo de orador, em votação e resultado de votação.

Deverá permitir ajustes de fonte, cor e tamanho para cada layout de etapa da sessão.

Item 14 – 01 (um) Rack de piso desmontável 19" 24u 670mm, para instalação dos equipamentos;

O Rack deve conter abertura para instalação de sistema de ventilação no teto, estrutura com ponto de aterramento, moldura com espaços para passagem e fixação dos cabos, fechamento lateral com venezianas e fecho para abertura, compatível com a norma IEC 60927.

- Tamanho: 24u;
- Padrão: 19 polegadas;
- Dimensão externa: 600 x 1147 x 670mm;
- Distância entre perfis de fixação (mínimo e máximo): 337mm 460mm;
- Dimensões perfil de fixação: Conforme norma IEC 60297;
- Peso: 47kg;
- Porta: Acrílico e fecho com chave;
- Abertura: Direita e Esquerda;
- Material: Aço SAE 1008;



ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico nº 19/2021 – Edital 20/2021

- Espessura: Estrutural 1,2mm Fechamento 0,9mm;
- Parafusos: Philips Cabeça Panela M6x12mm;
- Pintura: Eletrostática Epóxi Pó Microtexturizado;
- Cor: Preto 73.250;
- Abertura para cabos, destacável;
- Número de abertura para cabos: 3 superiores e 5 inferiores.

DAS CONDIÇÕES:

- Os serviços devem ser prestados e os itens devem ser disponibilizados nas dependências da Câmara Municipal de Campo Largo, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas decorrentes da entrega do objeto licitado;
- II. A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Câmara Municipal, o qual exigirá o cumprimento durante todo o período contratado, ficando autorizada a entrada dos colaboradores da contratada devidamente identificados;
- III. O serviço de manutenção e conservação dos equipamentos/softwares deverá ser realizado pela CONTRATADA, mantendo a garantia dos mesmos durante 24 meses, sempre que ocorrer defeito ou mal funcionamento;
- IV. Arcar com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;
- V. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade;
- VI. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;
- VII. Manter, durante a vigência do contrato e possíveis prorrogações, as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade apresentados por ocasião da habilitação e validações de regularidade fiscal e jurídica no cadastro, à CONTRATANTE;



ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico nº 19/2021 - Edital 20/2021

- VIII. A CONTRATADA deverá fornecer aos seus colaboradores todos os equipamentos, EPI's, inclusive os de proteção ao COVID-19;
- IX. A CONTRATADA se responsabiliza pela limpeza e conservação das áreas utilizadas para as instalações e manutenções;

A forma de execução dos serviços será indireta, fornecimento integral, garantia mínima de 2 anos, prazo de execução 30 dias e prazo de vigência 60 dias.

3. DATA DA ABERTURA

3.1. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, <u>no endereço www.bllcompras.com ou www.bll.org.br</u> conforme datas e horários definidos abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h do dia 30/11/2021 até 08h30 do dia 13/12/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31 min do dia 13/12/2021 até 08h59min do dia 13/12/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTADE PREÇOS: 9h do dia 13/12/2021.

3.2. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

4. PREÇO MÁXIMO

- 4.1. Valor máximo estimado para este Pregão é de R\$ 218.065,04 (duzentos e dezoito mil, sessenta e cinco reais e quatro centavos).
- 4.2. A competição se dará por MENOR PREÇO, em regime de MENOR VALOR GLOBAL.
- **4.3.** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão no exercício de 2021/2022.

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- **5.2.** Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BII compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.com ou www.bll.org.br).
- **5.3.** O presente edital se submete ao disposto nos artigos nos artigos 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.



ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico nº 19/2021 - Edital 20/2021

- **5.4.** Os interessados deverão observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da Sessão de Disputa de Preços.
- **5.5.** O EDITAL poderá ser examinado e adquirido por qualquer interessado através dos *sites* http://www.cmcampolargo.pr.leg.br/, www.bll.org.br e via e-mail licitacoes.camara@cmcampolargo.pr.gov.br, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08h às 12h e das 13h às 17h.
- 5.6. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.
- **5.7.** Esta licitação será regida pelos ditames da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, em atendimento ao previsto no art. 191 da Lei 14.133/2021.

2 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- **5.8.** Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital do Pregão, na forma prevista no Edital, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, por meio eletrônico, via plataforma no site **www.bllcompras.com**.
- 5.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos anexos, decidir sobre os pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento dos mesmos.
- **5.10.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- **5.11.** Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- **5.12.** Não havendo impugnação ao Edital, presumem-se aceitas todas as condições nele expostas

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderão participar deste PREGÃO empresas interessadas, que atuarem no ramo do objeto desta licitação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
- 6.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Campo Largo, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.



ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico nº 19/2021 - Edital 20/2021

- **6.3.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, empresas cujo proprietário, sócio, dirigente tenha parentesco, consanguíneo ou por afinidade, com agente público da Câmara Municipal de Campo Largo ou tenha funcionário que seja agente público do Município de Campo Largo.
- **6.4.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as ME's e EPP's que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 6.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- **6.6.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- **6.7.** Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646 até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.
- **6.8.** A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) Termo de Adesão/Procuração, declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do ANEXO 08.
- 6.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646, e-mail: contato@bll.org.br.

7. DA VISTORIA

- 8.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 9:00 horas às 16:30 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente, com o setor de TI, pelo telefone (41) 3392-1717 com os servidores Giovane ou Arthur.
- 8.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.
- 8.3. Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.



ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico nº 19/2021 - Edital 20/2021

8. <u>CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E</u> LEILÕES DO BRASIL

- 8.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no ANEXO 08, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil BLL, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bllcompras.com ou www.bll.org.br
- **8.2.** A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- **8.3.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- **8.4.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- **8.5.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **8.6.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 8.7. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

9. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- **9.1.** O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - 9.1.1. Conduzir a sessão pública;



ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico nº 19/2021 - Edital 20/2021

- 9.1.2. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- **9.1.3.** Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no Edital;
- 9.1.4. Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- 9.1.5. Verificar e julgar as condições de habilitação;
- **9.1.6.** Sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- **9.1.7.** Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- 9.1.8. Indicar o vencedor do certame;
- 9.1.9. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- 9.1.10. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- **9.1.11.** Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação;
- **9.1.12.** O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

10. <u>CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE</u> HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 10.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas (até as 08h30min do dia 13/12/2021), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- **10.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 10.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **10.4.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- **10.5.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico nº 19/2021 - Edital 20/2021

10.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

11. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 11.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: Valor unitário, marca do produto quando for o caso e modelo do produto quando for o caso.
- **11.2.** O licitante deverá formular proposta para os itens, de acordo com o ramo de atividade, devendo distribuir os custos na planilha (Anexo 13).
- 11.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- **11.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou prestação dos serviços.
- **11.5.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **11.6.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

12. <u>DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E</u> FORMULAÇÃO DE LANCES

- **12.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, conduzida pelo Pregoeiro(a), ocorrerá na data, horário e local indicado neste Edital e a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- **12.2.** O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Edital e seus anexos e que identifique o licitante.
 - **12.2.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - **12.2.2.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- **12.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 12.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico nº 19/2021 - Edital 20/2021

- **12.5.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- **12.6.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **12.7.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa <u>"aberto e</u> <u>fechado"</u>, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- **12.8.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- **12.9.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 12.9.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- **12.10.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
 - 12.10.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- **12.11.** Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- **12.12.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **12.13.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 12.14. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **12.15.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após



ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico nº 19/2021 - Edital 20/2021

decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

- **12.16.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **12.17.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte **(quando for o caso)**, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- **12.18.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- **12.19.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 12.20. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- **12.21.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **12.22.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 12.23. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- **12.24.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

12.24.1. no país;



ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico nº 19/2021 - Edital 20/2021

- 12.24.2. por empresas brasileiras;
- **12.24.3.** por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- **12.24.4.** por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- **12.25.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- **12.26.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
 - **12.26.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 12.26.2. O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo em até 02 (duas) horas, envie para o e-mail licitacoes.camara@cmcampolargo.pr.gov.br, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- **12.27.** Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- **13.1.** Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 23 da Resolução nº 04/2020.
- **13.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - 13.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico nº 19/2021 - Edital 20/2021

- **13.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 13.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- **13.5.** O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
 - **13.5.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).
 - 13.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- **13.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **13.7.** Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- **13.8.** O(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
 - **13.8.1.** Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
 - **13.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **13.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico nº 19/2021 - Edital 20/2021

13.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. HABILITAÇÃO

- 14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx).
 - **14.1.1.** Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame por falta de condição de participação;
 - 14.1.2. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 14.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- **14.3.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- **14.4.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- **14.5.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- **14.6.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 14.7. Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias do prazo estabelecido para apresentação dos documentos.

14.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

14.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico nº 19/2021 - Edital 20/2021

- 14.8.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 14.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 14.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 14.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- **14.8.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.8.8. Certidão Simplificada da Junta Comercial, em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos com mesmo prazo de antecedência de emissão.
- 14.8.9. Para aquisição de bens, o objeto social da licitante deverá estar descrito no contrato social, no CNPJ bem como na Receita Estadual do Paraná (CICAD). Caso o objeto licitado seja serviço, em vez de estar cadastrado na receita estadual deverá estar cadastrado no Município sede da licitante, além dos demais requisitos mencionados.

14.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 14.9.1. As microempresas e as empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição.
- 14.9.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame,



ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico nº 19/2021 - Edital 20/2021

prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- 14.9.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 14.9.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.9.5. Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.
- 14.9.6. Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Municipal (Mobiliários e Imobiliários), da sede da licitante, dentro do prazo de validade.
- 14.9.7. Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, dentro do prazo de validade.
- 14.9.8. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (cartão CNPJ).
- 14.9.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, dentro do prazo de validade.

14.10. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

14.10.1. Apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando a execução de serviços e/ou aquisição de produtos similares, pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação, que confirmem o bom desempenho da empresa licitante. O atestado deverá estar devidamente assinado pelo responsável competente da empresa fornecedora do atestado, além de ser redigido em folha timbrada ou carimbada, contendo a



ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico nº 19/2021 - Edital 20/2021

Razão Social, CNPJ, endereço e telefone. **Não há prazo de emissão** determinado para esse documento.

14.11. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

- 14.11.1. Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, emitida com antecedência máxima de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.
- 14.11.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - 14.11.2.1. As licitantes que, na data da abertura das propostas, possuírem menos de 12 meses de atividade empresarial, em vez de balanço patrimonial, deverão apresentar balanço de abertura contendo a assinatura do representante legal da empresa, do técnico responsável pela contabilidade, e a evidência de terem sido transcritos no livro diário, o qual deve ser registrado no Departamento Nacional de Registro de Comércio DNRC ou Junta Comercial ou órgão equivalente, e no caso de sociedades civis, tais documentos poderão ser registrados em cartório competente.
- 14.11.3. Comprovação de patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada, mediante a apresentação do balanço patrimonial do ano do exercício anterior, devidamente assinado por profissional registrado no conselho de classe competente (CRC), nos termos do § 3º do art. 31 da Lei 8.666/93.

14.12. DEMAIS DECLARAÇÕES:

- Anexo 02 declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes;
- Anexo 03 declaração de idoneidade;
- Anexo 04 declaração de não utilização de mão de obra infantil;
- Anexo 05 declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- Anexo 06 declaração de enquadramento do regime de tributação de me/epp.
- Anexo 10 declaração de inexistência de parentesco
- Anexo 11 termo de vistoria
- Anexo 12 termo de dispensa de vistoria



ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico nº 19/2021 – Edital 20/2021

Anexo 13 - Planilha de custos

- **14.13.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 14.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto para as ME e EPP'S acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo de 5 (cinco) dias para regularização.
- **14.15.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- **14.16.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- **14.17.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- **14.18.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- **15.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico e deverá:
 - **15.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - 15.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- **15.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 - **15.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- **15.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico nº 19/2021 - Edital 20/2021

- **15.4.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- **15.5.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- **15.6.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- **15.7.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

16. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 16.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL;
- **16.2.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;

17. RECURSOS

- 17.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- **17.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - **17.2.1.** Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
 - **17.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
 - 17.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três dias), que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- **17.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **17.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico nº 19/2021 - Edital 20/2021

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- **18.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:
 - 18.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - 18.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- **18.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- **18.3.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, ou, ainda, sítio eletrônico da Câmara Municipal de Campo Largo, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - 18.3.1. No caso da convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema do pregão eletrônico, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.
- **18.4.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

19. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- 19.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, a Câmara Municipal de Campo Largo convocará o licitante classificado em 1º (primeiro) lugar, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais sanções legais aplicáveis.
- **19.2.** A convocação para assinatura do Contrato formalizar-se-á mediante notificação via endereço eletrônico informado junto a documentação da proponente.
- 19.3. O prazo para assinar o Contrato ou o Cadastro de Reserva, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Câmara Municipal de Campo Largo.
- 19.4. Decorrido o prazo máximo da convocação do órgão sem que o(s) licitante(s) tenha assinado e devolvido o Contrato, caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Administração, a seu exclusivo juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse, em igual prazo, ou, então, revogar a licitação.



ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico nº 19/2021 - Edital 20/2021

- **19.5.** Em caso de recusa injustificada do licitante em assinar o Contrato ou aceitar o instrumento equivalente dentro do prazo anteriormente estabelecido, sujeitar-se-á as sanções previstas no subitem **25.1** do presente Edital.
- 19.6. O Contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato do instrumento no Diário Eletrônico do Município de Campo Largo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.
- **19.7.** Ao assinar o Contrato, o licitante obriga-se ao fornecimento ou prestação dos serviços pelos preços nele contidos.
- 19.8. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de regularidade fiscal, com a reapresentação das certidões que estiverem vencidas, consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do Contrato, sob pena de aplicação das sanções definidas no item 25 do presente instrumento.
- 19.9. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos que tenham servido de base para o julgamento da licitação apresentados pelas empresas classificadas com preços e com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.
- **19.10.** O Contrato poderá ser rescindido por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do licitante contratado, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.
- **19.11.** O licitante contratado não poderá transferir os direitos e obrigações dela decorrentes a outrem.

20. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

20.1. Após a homologação do resultado e assinatura do Contrato, a licitante vencedora será notificada e convocada por escrito para receber a Nota de Empenho para dar início à prestação dos serviços, no prazo máximo de cinco dias úteis a contar da notificação do Fiscal responsável pelo contrato, conforme necessidade da Câmara de Campo Largo, de acordo com as Condições previstas no Anexo 09, Cláusula Quinta da Minuta do Contrato.

21. PAGAMENTO

21.1. O pagamento consta no Anexo 09, Cláusula Sexta da Minuta do Contrato.

22. REAJUSTE E REVISÃO DOS PREÇOS

- **22.1.** Na hipótese de reajuste do preço, será realizado pelo índice oficial do IPCA acumulados nos últimos 12 meses anteriores ao reajuste.
- **22.2.** A revisão dos preços será realizada nos termos da Lei 8.666/93, de acordo com o previsto no **Anexo 09, Cláusula Terceira da Minuta do Contrato** deste Edital.



ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico nº 19/2021 – Edital 20/2021

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

23.1. As obrigações são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo 01) deste Edital.

24. DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 24.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o Contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, e/ou não mantiver a sua proposta.
- **24.2.** A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:
 - 24.2.1. Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
 - 24.2.2. Apresentar documento falso;
 - **24.2.3.** Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 - **24.2.4.** Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - **24.2.5.** Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.
 - **24.2.6.** Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- **24.3.** Caberá multa compensatória sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:
 - **24.3.1.** Apresentar declaração falsa: multa de até 20% (vinte por cento);
 - **24.3.2.** Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de até 10% (dez por cento);
 - **24.3.3.** Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20% (vinte por cento).
- 24.4. Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o Contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Campo Largo, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.



ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico nº 19/2021 - Edital 20/2021

- **24.5.** Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.
- **24.6.** A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- **24.7.** As sanções por atos praticados durante a vigência do Contrato ou das contratações dela decorrentes estão nesta previstas, conforme Anexo 09 do Presente Edital.

25. <u>DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO</u>

- **25.1.** Fica assegurado a Câmara Municipal de Campo Largo o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- **25.2.** A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- **25.3.** Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- **25.4.** A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- **25.5.** A nulidade opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o Contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- **25.6.** Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- **25.7.** A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 25.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo.

26. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 26.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Câmara Municipal de Campo Largo revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Câmara Municipal de Campo Largo poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- **26.2.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer



ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico nº 19/2021 - Edital 20/2021

documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

- **26.3.** É facultado ao(a) Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- **26.4.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- **26.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- **26.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- **26.7.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 26.8. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no portal eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.
- **26.9.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- **26.10.** Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 26.11. O(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados via e-mail em: licitacoes.camara@cmcampolargo.pr.gov.br no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados/ponto facultativos, para melhores esclarecimentos.
- **26.12.** A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- **26.13.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida



ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico nº 19/2021 – Edital 20/2021

para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

- 26.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.
- **26.15.** O Foro de Campo Largo/PR da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba é competente para reconhecer e julgar as questões judiciais decorrentes da presente licitação.

Campo Largo, 26 de novembro de 2021.

MEIRIELY ADRIANA BORK

Pregoeira – Portaria nº 97/2021



ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico nº 19/2021 - Edital 20/2021

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa que forneça sistema de gerenciamento de áudio, vídeo, votação e painel eletrônico para o Plenário da Câmara Municipal de Campo Largo, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos, compreendendo:

DESCRITIVO TÉCNICO

O Plenário da Câmara de Vereadores de Campo Largo demanda de um sistema de áudio e votação e um sistema de gravação e streaming de vídeo através de câmera de vídeo PTZ, para que as sessões possam ser gravadas e transmitidas ao vivo pelo canal do YouTube e do Facebook da Câmara, garantindo maior acesso ao trabalho dos Vereadores, assim como maior transparência com os eleitores.

O sistema de vídeo, composto por **04 (quatro)** câmeras PTZ Full HD, deverá fazer com que as câmeras de vídeo foquem automaticamente (sem interferência do operador) no participante que estiver fazendo o uso da palavra gerando, automaticamente (sem interferência do operador), uma legenda com o nome, cargo e outras informações pertinentes à sessão.

Para o sistema de áudio e votação, deverão ser instalados no plenário 1 unidades de microfone para a tribuna e 11 unidades de bases de microfones processados (1 para o presidente e 10 para os delegados) com painel de votação embutidos em um único equipamento para que os vereadores possam registrar sua presença através de senha numérica (de 1 a 5) e registrar seu voto (Sim, não, abstenção ou escolha de opções) direto pela sua base individual.

Para o áudio, as bases dos vereadores deverão possuir um microfone gooseneck com anel luminoso na extremidade que indique quando o microfone estiver ativo, além de um botão para ligar/desligar/solicitar a palavra.

Em síntese, o microfone e a base de votação deverão estar integrados em uma único produto compacto e microprocessado digitalmente para permitir a ligação em série entre eles, utilizando-se de um único cabo para dados, áudio e alimentação, e com isso permitir uma instalação limpa visualmente e de fácil manutenção e deverão permitir a autenticação por senha, para permitir a confirmação de presença dos participantes,



ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico nº 19/2021 - Edital 20/2021

identificação do voto durante as votações e identificação na legenda do vídeo e possuir display para visualização do usuário autenticado, e informações sobre o andamento da votação, tais como início, confirmação de voto e resultado.

Além disso, as bases integradas de microfone/votação deverão possuir a tecnologia de detecção de voz integrada com o sistema de câmeras de vídeo PTZ, para que essas enquadrem e foquem o participante que estiver fazendo uso da palavra de forma autônoma e com comutação automática entre as mesmas, dispensando o uso de mesas de corte e edição de vídeo. A mudança das câmeras deverá ocorrer em corte seco, ou seja, o chaveamento entre as câmeras deverá ocorrer somente quando as mesmas estiverem na devida posição, evitando-se assim o envio (gravação e streaming) de imagem durante a movimentação das mesmas.

O vídeo gerado pelas câmeras, deverá ser transmitido ao vivo, simultaneamente no Facebook e no Youtube, com legenda e brasão da Câmara, juntamente com as demais informações do sistema de votação e da sessão, de forma configurável, onde, posteriormente possa ser configurado em um televisor que a Câmara venha a adquirir.

Para controle do sistema deverão ser instalados softwares no computador que será fornecido pela contratante e notebook também fornecido pela contratante, que deverão controlar todo o sistema, incluindo o controle das bases microfone/votação, o controle das solicitações de palavra, controle do andamento da sessão e da gravação do vídeo.

Para o sistema de projeção de áudio, deverá ser utilizada a mesa de som existente no Plenário, sendo disponibilizado um canal para o microfone do presidente, um canal para os 10 (dez) microfones de vereadores, um canal para conexão do computador para reprodução de áudio geral quando necessário e o restante para microfones ou outras fontes de áudio que poderão ser utilizados. Ainda, deverão ser instaladas 02 microfones sem fio, de punho e com bateria recarregável, para substituir os microfones existentes, que estão apresentando problemas.

Caso a Câmara venha adquirir televisores para a exibição das informações da sessão, votação e vídeo dos vereadores, a empresa deverá realizar esta configuração sem custo algum, durante o prazo de vigência do contrato.

Em resumo, o sistema deverá permitir:



ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico nº 19/2021 - Edital 20/2021

- h) O controle dos microfones através de software que possibilite o enfileiramento das solicitações de palavra realizadas diretamente pelo microfone, a liberação do microfone e desligamento através de comandos de fácil visualização com o layout do plenário;
- i) O controle do sistema através de software que possibilite a liberação de cada base por meio de senha de cada vereador na sua respectiva base;
- j) Acionamento e desligamento automático do microfone com o início e término do tempo do orador, o qual deve ser definido previamente via software;
- k) Incremento e decremento do tempo do orador via software;
- Controle automático de câmeras de vídeo PTZ, que foquem e enquadrem os participantes automaticamente utilizando sistema de detecção de voz do microfone;
- m) Gravação de áudio e vídeo, minimamente em um dos seguintes formatos: WMV, MP4 e AVI; e permitir a geração de streaming de vídeo para transmissão ao vivo pela internet (YouTube e Facebook);
- n) Legenda no vídeo contendo logo da câmara, data, andamento da sessão e nome vereador que está fazendo uso da palavra, com troca automática do mesmo, pelo sistema de detecção de voz;

Segue abaixo o quantitativo de itens e seus respectivos descritivos técnicos:

Item 1 – 01 (uma) base de microfone com votação (Presidente);

Base integrada de microfone e votação de presidente com haste gooseneck de, no mínimo, 48cm, microprocessado, opção de autenticação por senha numérica, botões de votação, incluindo opção SIM, NÃO e ABSTENÇÃO em teclas coloridas, display LED ou LCD, anel luminoso na extremidade, alimentado por cabo de sinal com possibilidade de conexão em série com as outras bases do sistema.

A base deverá possuir microfone e painel de votação em um único equipamento e deverá receber alimentação do cabo e áudio/sinal, permitindo seu uso sem pilha ou bateria. Deverá também possuir um botão para ligar e desligar o microfone com sistema anti-pump para evitar ruídos no áudio do local ao ligar e desligar a base. A base do presidente deverá, além dos botões de votação, possuir botão para cortar o áudio de



ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico nº 19/2021 - Edital 20/2021

todos os outros microfones e um botão de campainha para emitir um sinal sonoro no ambiente.

Modelos de referência: **Bosch Dicentis, Bosch DCN, Shure Microflex, Shure DDS, Sennheiser ADN, Riole Promic.**

Item 02 – 10 (dez) bases de microfone com votação (Vereadores);

Base integrada de microfone e votação dos delegados com haste gooseneck de, no mínimo, 48cm, microprocessado, opção de autenticação por senha numérica, botões de votação, display LED ou LCD, anel luminoso na extremidade, alimentado por cabo de sinal com possibilidade de conexão em série com as outras bases do sistema.

A base deverá possuir microfone e painel de votação em um único equipamento e deverá receber alimentação do cabo e áudio/sinal, permitindo seu uso sem pilha ou bateria. Deverá também possuir um botão para ligar e desligar o microfone com sistema anti-pump para evitar ruídos no áudio do local ao ligar e desligar a base. A base dos delegados deverá, além dos botões de votação, possuir botão para ligar, desligar e solicitar a chamada.

Modelos de referência: Bosch Dicentis, Bosch DCN, Shure Microflex, Shure DDS, Sennheiser ADN, Riole Promic.

Item 03 – 01 (uma) base de microfone (Tribuna);

Base integrada de microfone com haste gooseneck de, no mínimo, 60cm, microprocessado com um botão de liga/desliga na base e anel luminoso na extremidade, alimentado por cabo de sinal com possibilidade de conexão em série com as outras bases do sistema.

Modelos de referência: **Bosch Dicentis**, **Bosch DCN**, **Shure Microflex**, **Shure DDS**, **Sennheiser ADN**, **Riole Promic**

Item 04 - 01 (um) Processador de microfones;

Processador de controle central do sistema de conferência com capacidade para, no mínimo, 50 microfones e com opção para, no mínimo, 6 microfones ligados simultaneamente, com conexão para o computador através de cabo USB ou ETHERNET, 2 saídas de áudio (uma para todos os vereadores e tribuna e uma para o



ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico nº 19/2021 - Edital 20/2021

presidente) para conexão na mesa de som com conector XLR, display de LED ou LCD para visualização da seleção do modo de operação (automático de acordo com o software, manual com seleção máxima de microfones, solicitação de palavra para enfileiramento das solicitações e FIFO que limita o número de microfones e desliga o primeiro no caso de novas solicitações), deverá ser compatível com o sistema de controle de vídeo e software de votação e possuir alimentação bi-volt.

Modelos de referência: **Bosch Dicentis**, **Bosch DCN**, **Shure Microflex**, **Shure DDS**, **Sennheiser ADN**, **Riole Promic**

Item 05 - 04 (quatro) Câmeras de vídeo PTZ full HD;

Câmera de vídeo colorida PTZ de alta definição 1080p (Full HD) com a flexibilidade de operação pan/tilt/zoom remota. Deve incluir lente com zoom óptico de no mínimo 10x, permitindo um zoom em objetos pequenos ou distantes com clareza. As câmeras deverão permitir a instalação (com suporte próprio) no teto com opção de inversão de imagem ou na parede e possuir grau de rotação de, no mínimo, 300 graus com proporção de vídeo de 16:9 com 50 fps.

As saídas de vídeo deverão ser através de conector SDI e/ou HDMI e possuir saída de vídeo também por IP e deverá possuir protocolo de comunicação compatível com o controlador/software de operação de vídeo PTZ (VISCA, RS232, RS485 e/ou RS422).

Modelos de referência: Avicon VC63, Cinereal CN30N, Sony SRG-X400, Kato HD91

Item 06 – 04 (quatro) Suporte de Câmeras de vídeo PTZ;

Suporte para câmera de vídeo PTZ compatível com a câmera fornecida. Deverá permitir a instalação das câmeras na parede ou no teto e ser em metal com cor neutra. *Modelos de referência: Kato-Vid, Riole, Line Conference.*

Item 07 – 01 (um) Chaveador de vídeo HDMI;

Chaveador de vídeo que permite a escolha de uma das 4 fontes de entrada de vídeo para ser enviada à 1 porta de saída, automaticamente, compatível com o sistema para que o chaveamento das câmeras seja automático.

Deve possuir, no mínimo, 4 entradas de vídeo com conectores SDI e/ou HDMI e 1 saída HDMI e/ou SDI para envio do vídeo ao computador. Também deverá possuir ao menos



ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico nº 19/2021 - Edital 20/2021

1 entrada de áudio analógico e conexão com o computador através de conector USB e/ou ETHERNET.

Capacidade de processamento de vídeo Full HD e compatível com Windows 10 Pro.

Modelos de referência: KVM TK1603R, Blackmagic Atem Studio ProHD, Blackmagic Atem Studio HD

Item 08 – 01 (um) Distribuidor ETH;

Distribuidor Ethernet de, no mínimo 9 canais com suporte a PoE com certificação da Anatel e portas com suporte de 10/100/1000 Mbps.

Modelos de referência: **HP 1820-48G, Cisco Catalyst, Dell N1548P, Tplink T3700, Huawei S-5320.**

Item 09 – 04 (quatro) conversores HDMI/RJ45 com transmissor e receptor;

Receptor e transmissor para envio do sinal de vídeo HDMI com cabo RJ45 com alcance de, no mínimo, 50 metros e transmissão via 1 cabo de RJ45 apenas.

Capacidade de processamento de vídeo Full HD sem delay.

Modelos de referência: Intelbras 3120HDMI, Kramer TP-580TXR, AllSync EX150H.

Item 10 - 02 (dois) microfones sem fio:

Microfone sem fio de punho com receptor e transmissor. Resposta de frequência de 20Hz a 20kHz, com display LCD, ajuste de volume, LED indicador de carga e conexão XLR para ligação na mesa de som existente.

Modelos de referência: Shure SM58, Shure GLXD, Senheiser Vocal XSW, Shure BLX24, TSI Br 8000.

Item 11 – Cabos e acessórios para instalação;

Tudo que for necessário para o perfeito funcionamento e comunicação dos equipamentos.

Item 12 – Mão de obra de instalação, configuração e treinamento;

Deverá ser prevista a instalação completa do sistema conforme especificado, incluindo a disponibilização do vídeo nos televisores e projetor/telão, instalação de



ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico nº 19/2021 - Edital 20/2021

softwares em todas as máquinas disponibilizadas pela contratante e configuração dos equipamentos.

Deverá ter incluso, no mínimo, 6 horas de treinamento presencial de configuração e operação para os servidores designados pela Câmara. Este treinamento deverá ser realizado para até 06 (seis) pessoas, as quais serão designadas pela Contratante.

A garantia dos equipamentos deverá ser de 12 (doze) meses e a contratada deverá fazer a substituição ou a manutenção dos equipamentos defeituosos sem nenhum ônus à contratante e em um prazo de até 3 dias úteis a contar da data da abertura do chamado, exceto em casos que for constatado o mau uso ou dano de terceiros. Após o vencimento do prazo de garantia, a Contratada deverá prestar suporte técnico e manutenção mediante aprovação de orçamento pela Contratante.

A Contratada deve assegurar que os equipamentos fornecidos terão peças de reposição para manutenção ou suporte, por um período mínimo de 3 (três) anos, cujo orçamento para realização do respectivo serviço deverá ser previamente aprovado pela Contratante.

O software deverá ser fornecido com licença vitalícia e com atualizações e suporte técnico (remoto ou presencial) pelo período de, no mínimo, 2 (dois) anos.

Item 13 – Software de gerenciamento de microfones, votação e streaming;

Todo o controle das votações deverá ser realizado através de um software que, no momento da votação, receberá as informações das bases de votação dos participantes e fazer o gerenciamento das mesmas.

O software de votação e controle deverá ser configurado para atender ao regimento padrão de sessões plenárias, incluindo:

Verificação de presença: Abre a opção de identificação nas bases de microfone/votação aos participantes para que esses possam fazer seu registro através da sua senha numérica ou biometria. Também permite ao presidente da sessão solicitar a recomposição do quórum a qualquer momento, através de comando, momento em que o sistema deverá zerar as presenças anteriormente registradas no Painel. Deverá exibir a confirmação de presença em tempo real no Painel.

O software deverá permitir a votação das preposições previamente cadastradas, com opção de inclusão de documentos e anexos em formato PDF, ou votação rápida e



ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico nº 19/2021 - Edital 20/2021

exibir o resultado em tempo real ou apenas o resultado final (dependendo do tipo de votação), incluindo a opção de liberar o microfone dos oradores cadastrados para cada preposição automaticamente com acionamento do cronômetro e corte automático do microfone após o término do tempo.

O sistema deverá possuir criptografia para segurança dos resultados das votações e aceitar somente votações de terminais logados para evitar que pessoas votem no lugar de outras e possuir banco de dados relacional garantindo a integridade das informações e apurações geradas.

Para registro de operações e ocorrências LOG, as principais operações e ocorrências do sistema deverão ser registradas na base de dados do mesmo para posterior consulta juntamente com a informação do operador, data, hora e descrição da ocorrência no sistema.

Deverá ser possível gerenciar e operar o sistema, executando comandos de início de sessão, início de votação, início de tempo de orador, entre outros, a partir de qualquer máquina ligada em rede, simultaneamente.

Em casos de utilização do plenário sem a necessidade de funcionamento do sistema eletrônico de votação, os microfones deverão funcionar normalmente.

O software deverá permitir o cadastro de participantes, suplentes, cargos, sessões (tipos, partes e quórum), pautas, preposições (tipo de votação e quórum), oradores e tempo do orador, usuários e permissões de acesso e cadastro de bases de microfone/votação.

Para fácil visualização do sistema, o software deverá permitir a criação de um layout gráfico do plenário com a posição de cada microfone/participante representando o layout real do plenário, com seu respectivo status (solicitação de palavra, ligado, desligado), com botão para ligar, liberar a palavra e desligar qualquer microfone.

Durante a sessão, o sistema deverá exibir os registros de presença, criando uma lista no painel e também deverá exibir o resultado das votações e sua aprovação ou não.

Deverá ser possível efetuar cadastro rápido de um orador com a seleção do tempo durante a sessão e deverá disponibilizar recursos de construção de relatórios e visualização ou impressão de relatórios das diversas informações constantes na base de dados do sistema. Este recurso deverá possibilitar ainda a exportação dos relatórios em formatos distintos para envio ou arquivamento digital:



ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico nº 19/2021 - Edital 20/2021

- Relatórios de participantes: Relatório com a relação de nomes de todos os participantes ativos ou inativos cadastrados no sistema com respectivo cargo, inclusive suplentes.
- Relatórios de Frequências: Relatório com a relação de frequência de todos os participantes registrados em determinada sessão.
- Relatórios de resultado de votações: Relatório com todas as votações de uma determinada sessão com o respectivo voto de cada participante.

O painel deverá permitir a configuração de layouts específicos para cada etapa da sessão: início de sessão, início de parte de sessão, verificação de presença, discussão de proposição, tempo de orador, em votação e resultado de votação.

Deverá permitir ajustes de fonte, cor e tamanho para cada layout de etapa da sessão.

Item 14 – 01 (um) Rack de piso desmontável 19" 24u 670mm, para instalação dos equipamentos;

O Rack deve contar abertura para instalação de sistema de ventilação no teto, estrutura com ponto de aterramento, moldura com espaços para passagem e fixação dos cabos, fechamento lateral com venezianas e fecho para abertura, compatível com a norma IEC 60927.

- Tamanho: 24u;
- Padrão: 19 polegadas;
- Dimensão externa: 600 x 1147 x 670mm;
- Distância entre perfis de fixação (mínimo e máximo): 337mm 460mm;
- Dimensões perfil de fixação: Conforme norma IEC 60297;
- Peso: 47kg;
- Porta: Acrílico e fecho com chave;
- Abertura: Direita e Esquerda;
- Material: Aço SAE 1008;
- Espessura: Estrutural 1,2mm Fechamento 0,9mm;
- Parafusos: Philips Cabeça Panela M6x12mm;
- Pintura: Eletrostática Epóxi Pó Microtexturizado:
- Cor: Preto 73.250;
- Abertura para cabos, destacável;
- Número de abertura para cabos: 3 superiores e 5 inferiores.



ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico nº 19/2021 - Edital 20/2021

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Máximo Unit	Preço Máximo Total
1	Aquisição de sistema de gerenciamento de votação, áudio, vídeo e painel eletrônico, gravação e transmissão streaming ao vivo para o Facebook e Youtube, incluindo software, hardware, instalação e treinamento atendendo os requisitos mínimos do Objeto Técnico.	Un.	1	R\$ 218.065,04	R\$ 218.065,04

DAS CONDIÇÕES:

- I. Os serviços devem ser prestados e os itens devem ser disponibilizados nas dependências da Câmara Municipal de Campo Largo, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas decorrentes da entrega do objeto licitado;
- II. A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Câmara Municipal, o qual exigirá o cumprimento durante todo o período contratado, ficando autorizada a entrada dos colaboradores da contratada devidamente identificados;
- III. O serviço de manutenção e conservação dos equipamentos/softwares deverá ser realizado pela CONTRATADA, mantendo a garantia dos mesmos durante 24 meses, sempre que ocorrer defeito ou mal funcionamento;
- IV. Arcar com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;
- V. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade;
- VI. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;



ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico nº 19/2021 - Edital 20/2021

- VII. Manter, durante a vigência do contrato e possíveis prorrogações, as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade apresentados por ocasião da habilitação e validações de regularidade fiscal e jurídica no cadastro, à CONTRATANTE:
- VIII. A CONTRATADA deverá fornecer aos seus colaboradores todos os equipamentos, EPI's, inclusive os de proteção ao COVID-19;
- IX. A CONTRATADA se responsabiliza pela limpeza e conservação das áreas utilizadas para as instalações e manutenções;

A forma de execução dos serviços será indireta, fornecimento integral, garantia mínima de 2 anos, prazo de execução 30 dias e prazo de vigência 60 dias.

DA VISTORIA

- 1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 9:00 horas às 16:30 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente, com o setor de TI, pelo telefone (41) 3392-1717 com os servidores Giovane ou Arthur.
- 2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.
- 3. Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.



ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico nº 19/2021 - Edital 20/2021

ANEXO 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E SUPERVENIENTES

Câmara Municipal de Campo Largo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2021

(**NOME DA EMPRESA**), CNPJ nº (xxxxxxxxxx), sediada (Endereço completo), declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por este município, que **inexistem qualquer fato superveniente e impeditivo** para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expre	ssao da verdade	e, firmamos a pres	ente declaração.
	, em	de	de 2021.
•	•	e Legal da Empre	, ,

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

133

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico nº 19/2021 - Edital 20/2021

ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico nº 19/2021 - Edital 20/2021

ANEXO 04 - DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2021**, instaurado pela Câmara Municipal de Campo Largo, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e pessoas menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

aprend	liz, a paı	rtir dos 1	4 (quato	rze) and	os.						
Por se	er expres	ssão da	verdade	, firmam	os o pre	esente.					
				, em		de		.de			
		Assin	atura do	represe	entante	legal da	empre	esa pro	ponent	te	
	(N	ome, RG	e CPF	do decla	arante e	e carimb	o da e	mpresa	a propo	nente)	

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico nº 19/2021 - Edital 20/2021

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa	, inscrita	no	CNPJ	sob	0
nºRua, sediada na Rua					
nº, BairroCEP:, na cidade de		, E	stado		,
sob as penas cabíveis, em especial as do art. 299 do Có	digo Penal	Brasi	ileiro (F	alsida	de
Ideológica), com a finalidade de atender aos requisitos e	exigidos no	Edita	al de P	REGÂ	ίO
ELETRÔNICO Nº xx/2021, DECLARA que possui todos os i	equisitos ex	kigido	s no Ec	lital pa	ıra
a habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, o	qualificação	técni	ica, qua	lificaç	ão
econômico-financeira e regularidade fiscal, declarando air	da, estar c	iente	que a	falta	de
atendimento a qualquer exigência para habilitação constan	te do Edita	l, ens	sejará a	plicaç	ão
de penalidade à Declarante.					
dede	de				
Assinatura do representante legal da empre	esa propone	ente			

(Nome, RG e CPF do declarante e carimbo da empresa proponente)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico nº 19/2021 - Edital 20/2021

ANEXO 06 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Câmara Municipal de Campo Largo PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

 , em	de	de 2021.
•	•	mpresa Proponente

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico nº 19/2021 - Edital 20/2021

ANEXO 07 – MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2021

PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE	1.	IDENTIFICAÇÃO	DO CONCORRENTE
---------------------------------	----	---------------	----------------

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DA ATA/CONTRATO:

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

(PREÇO READEQUADO AO LANCE VENCEDOR DE ACORDO COM O OFERTADO NO SISTEMA)

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$	 (valor por extenso)

2.2	O preço p	roposto acima	a contem _l	ola todas as	s despe	sas ne	cessárias	ao pleno f	orne	cimento, tais	como	os
	encargos	(obrigações	sociais,	impostos,	taxas	etc.),	cotados	separados	s e	incidentes	sobre	0
	fornecime	nto.										
			, €	em	de			de 2021.				

(Nome e Assinatura	a do Representante	e Legal da En	npresa Pro	ponente)

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico nº 19/2021 - Edital 20/2021

ANEXO 08 – TERMO DE ADESÃO/PROCURAÇÃO

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Natureza do Licitante (Fessoa fisica ou jundica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

- 1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- 2. São responsabilidades do Licitante:
- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme anexo I; e
 - v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
- 3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
- 5. (cláusula facultativa para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:
- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro (a);
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;

ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico nº 19/2021 - Edital 20/2021

- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro (a);
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	
Licitante, median	mo de Adesão é válido até <u>l_/_/</u> , podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo nte comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de rrentes de negócios em andamento.
Local e data:	
	(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico nº 19/2021 - Edital 20/2021

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto) Indicação de Usuário do Sistema

CNPJ/CPF: Operadores 1 Nome:	Raza	ão Social do Licitante:	
1 Nome: CPF: Função: Telefone: Celular: Fax: E-mail: 2 Nome: CPF: Função: Telefone: Celular: Fax: E-mail: 3 Nome: CPF: Função: Telefone: Celular: Fax: E-mail: CPF: Função: CPF: Função: Telefone: Celular: Fax: E-mail: CUIDIAN: Telefone: Celular: Telefone: C	CNP	J/CPF:	
CPF: Função: Telefone: Celular: Fax: E-mail: 2 Nome: CPF: Função: Telefone: Celular: Fax: E-mail: 3 Nome: CPF: Função: CElular: Fax: E-mail: CULicitante reconhece que: i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo d titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes d uso indevido; ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escr seu titular ou do Licitante; iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à E para o necessário bloqueio de acesso; e iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuade sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Servi Proteção de Credito e no SERASA.	Ope	radores	
Telefone: Fax: CPF: Função: Telefone: Celular: Fax: C	1	Nome:	
Fax: Pax: E-mail:		CPF:	Função:
2 Nome: CPF: Função: Telefone: Celular: Fax: E-mail: 3 Nome: CPF: Função: Telefone: Celular: E-mail: CPF: Função: Telefone: Celular: Fax: E-mail: O Licitante reconhece que: i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo d títular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes d uso indevido; ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escr seu titular ou do Licitante; iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à E para o necessário bloqueio de acesso; e iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuada sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Servi Proteção de Credito e no SERASA.		Telefone:	Celular:
CPF: Função: Telefone: Celular: Fax: E-mail: Nome: CPF: Função: Telefone: Celular: Fax: E-mail: O Licitante reconhece que: i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo d títular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes d uso indevido; ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escr seu títular ou do Licitante; iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à E para o necessário bloqueio de acesso; e iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuada sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Servi Proteção de Credito e no SERASA.		Fax:	E-mail:
Telefone: Fax: E-mail:	2	Nome:	
Fax: Fax: E-mail:		CPF:	Função:
3 Nome: CPF: Função: Telefone: Celular: Fax: Celular: E-mail: O Licitante reconhece que: i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de uso indevido; ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escriseu titular ou do Licitante; iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à E para o necessário bloqueio de acesso; e iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuada sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Servi Proteção de Credito e no SERASA.		Telefone:	Celular:
CPF: Função: Telefone: Celular: Fax: E-mail: O Licitante reconhece que: i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de uso indevido; ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escriseu titular ou do Licitante; iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à E para o necessário bloqueio de acesso; e iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuada sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Servi Proteção de Credito e no SERASA.		Fax:	E-mail:
Telefone: Fax: E-mail:	3	Nome:	
Fax: C Licitante reconhece que: i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de uso indevido; ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escriseu titular ou do Licitante; iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à E para o necessário bloqueio de acesso; e iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuada sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Servi Proteção de Credito e no SERASA.		CPF:	Função:
O Licitante reconhece que: i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo d titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes d uso indevido; ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escr seu titular ou do Licitante; iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à E para o necessário bloqueio de acesso; e iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuada sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Servi Proteção de Credito e no SERASA.		Telefone:	Celular:
 a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo d titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes d uso indevido; ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escr seu titular ou do Licitante; iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à E para o necessário bloqueio de acesso; e iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuada sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Servi Proteção de Credito e no SERASA. 		Fax:	E-mail:
sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Servi Proteção de Credito e no SERASA.	ii. c s iii. pe	iso indevido; o cancelamento de Senha ou de C seu titular ou do Licitante; rda de Senha ou de Chave Eletrôni para o necessário bloqueio de aces	nave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita d ca ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa so; e
Proteção de Credito e no SERASA.		•	
Local e data:		· -	
	Local e	data:	

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico nº 19/2021 - Edital 20/2021

ANEXO 09 - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº «Número_Contrato»/«Ano_Contrato»

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº «Número_Processo»/«Ano_Licitação»

PREGÃO ELETRÔNICO Nº «Número_Licitação»/«Ano_Licitação»

A <u>CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO</u>, órgão público municipal, inscrito no CNPJ sob nº 01.653.199/0001-10, com sede na Rua Subestação de Enologia, 2008, em Campo Largo, neste ato representado por seu Presidente Pedro Alberto Barausse, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 8157529 e do CPF/MF n.º 056.755.299-34. residente domiciliado е em Campo Largo, denominado **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, cujos dados estão supracitados, contrata a empresa: «Nome_Fornecedor», inscrita no CNPJ sob n.º «CNPJ_CPF_Fornecedor», com sede na «Endereço Fornecedor», Rua «Bairro Fornecedor», «Cidade Fornecedor»/«Estado Sigla Fornecedor», CEP: «CEP Fornecedor», endereço «EMAIL Fornecedor», eletrônico e-mail neste ato representada «Nome Representante», inscrito no CPF sob n.º «CPF Representante» e portador do RG n.º «RG Representante», residente e domiciliado «Endereco Representante Legal» doravante denominada(s) CONTRATADA, sujeitando-se as partes às normas constantes na Leis nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Resolução Municipal nº 04/20, Lei Municipal 2.217/10, aos termos do Edital de licitação, à proposta ofertada, bem como subsidiariamente a legislação civil vigente, inclusive nos casos omissos, e ainda, em conformidade com as disposições a seguir:

Forma de execução: Indireta, empreitada por preço global.

Este Contrato está vinculado ao Edital de Licitação e à Proposta do Licitante vencedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

26.16. Contratação de empresa que forneça sistema de gerenciamento de áudio, vídeo, votação e painel eletrônico para o Plenário da Câmara Municipal de Campo Largo, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos, compreendendo:

DESCRITIVO TÉCNICO



ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico nº 19/2021 - Edital 20/2021

O Plenário da Câmara de Vereadores de Campo Largo demanda de um sistema de áudio e votação e um sistema de gravação e streaming de vídeo através de câmera de vídeo PTZ, para que as sessões possam ser gravadas e transmitidas ao vivo pelo canal do YouTube e do Facebook da Câmara, garantindo maior acesso ao trabalho dos Vereadores, assim como maior transparência com os eleitores.

O sistema de vídeo, composto por **04 (quatro)** câmeras PTZ Full HD, deverá fazer com que as câmeras de vídeo foquem automaticamente (sem interferência do operador) no participante que estiver fazendo o uso da palavra gerando, automaticamente (sem interferência do operador), uma legenda com o nome, cargo e outras informações pertinentes à sessão.

Para o sistema de áudio e votação, deverão ser instalados no plenário 1 unidades de microfone para a tribuna e 11 unidades de bases de microfones processados (1 para o presidente e 10 para os delegados) com painel de votação embutidos em um único equipamento para que os vereadores possam registrar sua presença através de senha numérica (de 1 a 5) e registrar seu voto (Sim, não, abstenção ou escolha de opções) direto pela sua base individual.

Para o áudio, as bases dos vereadores deverão possuir um microfone gooseneck com anel luminoso na extremidade que indique quando o microfone estiver ativo, além de um botão para ligar/desligar/solicitar a palavra.

Em síntese, o microfone e a base de votação deverão estar integrados em uma único produto compacto e microprocessado digitalmente para permitir a ligação em série entre eles, utilizando-se de um único cabo para dados, áudio e alimentação, e com isso permitir uma instalação limpa visualmente e de fácil manutenção e deverão permitir a autenticação por senha, para permitir a confirmação de presença dos participantes, identificação do voto durante as votações e identificação na legenda do vídeo e possuir display para visualização do usuário autenticado, e informações sobre o andamento da votação, tais como início, confirmação de voto e resultado.

Além disso, as bases integradas de microfone/votação deverão possuir a tecnologia de detecção de voz integrada com o sistema de câmeras de vídeo PTZ, para que essas enquadrem e foquem o participante que estiver fazendo uso da palavra de forma autônoma e com comutação automática entre as mesmas, dispensando o uso de mesas de corte e edição de vídeo. A mudança das câmeras deverá ocorrer em corte seco, ou seja, o chaveamento entre as câmeras deverá ocorrer somente quando as mesmas estiverem na devida posição, evitando-se



ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico nº 19/2021 - Edital 20/2021

assim o envio (gravação e streaming) de imagem durante a movimentação das mesmas.

O vídeo gerado pelas câmeras, deverá ser transmitido ao vivo, simultaneamente no Facebook e no Youtube, com legenda e brasão da Câmara, juntamente com as demais informações do sistema de votação e da sessão, de forma configurável, onde, posteriormente possa ser configurado em um televisor que a Câmara venha a adquirir.

Para controle do sistema deverão ser instalados softwares no computador que será fornecido pela contratante e notebook tambem fornecido pela contrante, que deverão controlar todo o sistema, incluindo o controle das bases microfone/votação, o controle das solicitações de palavra, controle do andamento da sessão e da gravação do vídeo.

Para o sistema de projeção de áudio, deverá ser utilizada a mesa de som existente no Plenário, sendo disponibilizado um canal para o microfone do presidente, um canal para os 10 (dez) microfones de vereadores, um canal para conexão do computador para reprodução de áudio geral quando necessário e o restante para microfones ou outras fontes de áudio que poderão ser utilizados. Ainda, deverão ser instaladas 02 microfones sem fio, de punho e com bateria recarregável, para substituir os microfones existentes, que estão apresentando problemas.

Caso a Câmara venha adquirir televisores para a exibição das informações da sessão, votação e vídeo dos vereadores, a empresa deverá realizar esta configuração sem custo algum, durante o prazo de vigência do contrato.

Em resumo, o sistema deverá permitir:

- O controle dos microfones através de software que possibilite o enfileiramento das solicitações de palavra realizadas diretamente pelo microfone, a liberação do microfone e desligamento através de comandos de fácil visualização com o layout do plenário;
- p) O controle do sistema através de software que possibilite a liberação de cada base por meio de senha de cada vereador na sua respectiva base;
- q) Acionamento e desligamento automático do microfone com o início e término do tempo do orador, o qual deve ser definido previamente via software;

r) Incremento e decremento do tempo do orador via software;



ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico nº 19/2021 - Edital 20/2021

- s) Controle automático de câmeras de vídeo PTZ, que foquem e enquadrem os participantes automaticamente utilizando sistema de detecção de voz do microfone;
- t) Gravação de áudio e vídeo, minimamente em um dos seguintes formatos: WMV, MP4 e AVI; e permitir a geração de streaming de vídeo para transmissão ao vivo pela internet (YouTube e Facebook);
- Legenda no vídeo contendo logo da câmara, data, andamento da sessão e nome vereador que está fazendo uso da palavra, com troca automática do mesmo, pelo sistema de detecção de voz;

Segue abaixo o quantitativo de itens e seus respectivos descritivos técnicos:

Item 1 – 01 (uma) base de microfone com votação (Presidente);

Base integrada de microfone e votação de presidente com haste gooseneck de, no mínimo, 48cm, microprocessado, opção de autenticação por senha numérica, botões de votação, incluindo opção SIM, NÃO e ABSTENÇÃO em teclas coloridas, display LED ou LCD, anel luminoso na extremidade, alimentado por cabo de sinal com possibilidade de conexão em série com as outras bases do sistema.

A base deverá possuir microfone e painel de votação em um único equipamento e deverá receber alimentação do cabo e áudio/sinal, permitindo seu uso sem pilha ou bateria. Deverá também possuir um botão para ligar e desligar o microfone com sistema anti-pump para evitar ruídos no áudio do local ao ligar e desligar a base. A base do presidente deverá, além dos botões de votação, possuir botão para cortar o áudio de todos os outros microfones e um botão de campainha para emitir um sinal sonoro no ambiente.

Modelos de referência: Bosch Dicentis, Bosch DCN, Shure Microflex, Shure DDS, Sennheiser ADN, Riole Promic.

Item 02 – 10 (dez) bases de microfone com votação (Vereadores);

Base integrada de microfone e votação dos delegados com haste gooseneck de, no mínimo, 48cm, microprocessado, opção de autenticação por senha numérica, botões de votação, display LED ou LCD, anel luminoso na extremidade, alimentado por cabo de sinal com possibilidade de conexão em série com as outras bases do sistema.



ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico nº 19/2021 - Edital 20/2021

A base deverá possuir microfone e painel de votação em um único equipamento e deverá receber alimentação do cabo e áudio/sinal, permitindo seu uso sem pilha ou bateria. Deverá também possuir um botão para ligar e desligar o microfone com sistema anti-pump para evitar ruídos no áudio do local ao ligar e desligar a base. A base dos delegados deverá, além dos botões de votação, possuir botão para ligar, desligar e solicitar a chamada.

Modelos de referência: **Bosch Dicentis, Bosch DCN, Shure Microflex, Shure DDS, Sennheiser ADN, Riole Promic.**

Item 03 - 01 (uma) base de microfone (Tribuna);

Base integrada de microfone com haste gooseneck de, no mínimo, 60cm, microprocessado com um botão de liga/desliga na base e anel luminoso na extremidade, alimentado por cabo de sinal com possibilidade de conexão em série com as outras bases do sistema.

Modelos de referência: **Bosch Dicentis, Bosch DCN, Shure Microflex, Shure DDS, Sennheiser ADN, Riole Promic**

Item 04 – 01 (um) Processador de microfones;

Processador de controle central do sistema de conferência com capacidade para, no mínimo, 50 microfones e com opção para, no mínimo, 6 microfones ligados simultaneamente, com conexão para o computador através de cabo USB ou ETHERNET, 2 saídas de áudio (uma para todos os vereadores e tribuna e uma para o presidente) para conexão na mesa de som com conector XLR, display de LED ou LCD para visualização da seleção do modo de operação (automático de acordo com o software, manual com seleção máxima de microfones, solicitação de palavra para enfileiramento das solicitações e FIFO que limita o número de microfones e desliga o primeiro no caso de novas solicitações), deverá ser compatível com o sistema de controle de vídeo e software de votação e possuir alimentação bi-volt.

Modelos de referência: **Bosch Dicentis, Bosch DCN, Shure Microflex, Shure DDS, Sennheiser ADN, Riole Promic**

Item 05 - 04 (quatro) Câmeras de vídeo PTZ full HD;

Câmera de vídeo colorida PTZ de alta definição 1080p (Full HD) com a flexibilidade de operação pan/tilt/zoom remota. Deve incluir lente com zoom óptico



ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico nº 19/2021 - Edital 20/2021

de no mínimo 10x, permitindo um zoom em objetos pequenos ou distantes com clareza. As câmeras deverão permitir a instalação (com suporte próprio) no teto com opção de inversão de imagem ou na parede e possuir grau de rotação de, no mínimo, 300 graus com proporção de vídeo de 16:9 com 50 fps.

As saídas de vídeo deverão ser através de conector SDI e/ou HDMI e possuir saída de vídeo também por IP e deverá possuir protocolo de comunicação compatível com o controlador/software de operação de vídeo PTZ (VISCA, RS232, RS485 e/ou RS422).

Modelos de referência: Avicon VC63, Cinereal CN30N, Sony SRG-X400, Kato HD91

Item 06 – 04 (quatro) Suporte de Câmeras de vídeo PTZ;

Suporte para câmera de vídeo PTZ compatível com a câmera fornecida. Deverá permitir a instalação das câmeras na parede ou no teto e ser em metal com cor neutra.

Modelos de referência: Kato-Vid, Riole, Line Conference.

Item 07 – 01 (um) Chaveador de vídeo HDMI;

Chaveador de vídeo que permite a escolha de uma das 4 fontes de entrada de vídeo para ser enviada à 1 porta de saída, automaticamente, compatível com o sistema para que o chaveamento das câmeras seja automático.

Deve possuir, no mínimo, 4 entradas de vídeo com conectores SDI e/ou HDMI e 1 saída HDMI e/ou SDI para envio do vídeo ao computador. Também deverá possuir ao menos 1 entrada de áudio analógico e conexão com o computador através de conector USB e/ou ETHERNET.

Capacidade de processamento de vídeo Full HD e compatível com Windows 10 Pro. Modelos de referência: KVM TK1603R, Blackmagic Atem Studio ProHD, Blackmagic Atem Studio HD

Item 08 – 01 (um) Distribuidor ETH;

Distribuidor Ethernet de, no mínimo 9 canais com suporte a PoE com certificação da Anatel e portas com suporte de 10/100/1000 Mbps.

Modelos de referência: HP 1820-48G, Cisco Catalyst, Dell N1548P, Tplink T3700, Huawei S-5320.



ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico nº 19/2021 - Edital 20/2021

Item 09 – 04 (quatro) conversores HDMI/RJ45 com transmissor e receptor;

Receptor e transmissor para envio do sinal de vídeo HDMI com cabo RJ45 com alcance de, no mínimo, 50 metros e transmissão via 1 cabo de RJ45 apenas.

Capacidade de processamento de vídeo Full HD sem delay.

Modelos de referência: Intelbras 3120HDMI, Kramer TP-580TXR, AllSync EX150H.

Item 10 – 02 (dois) microfones sem fio:

Microfone sem fio de punho com receptor e transmissor. Resposta de frequência de 20Hz a 20kHz, com display LCD, ajuste de volume, LED indicador de carga e conexão XLR para ligação na mesa de som existente.

Modelos de referência: Shure SM58, Shure GLXD, Senheiser Vocal XSW, Shure BLX24, TSI Br 8000.

Item 11 – Cabos e acessórios para instalação;

Tudo que for necessário para o perfeito funcionamento e comunicação dos equipamentos.

Item 12 – Mão de obra de instalação, configuração e treinamento;

Deverá ser prevista a instalação completa do sistema conforme especificado, incluindo a disponibilização do vídeo nos televisores e projetor/telão, instalação de softwares em todas as máquinas disponibilizadas pela contratante e configuração dos equipamentos.

Deverá ter incluso, no mínimo, 6 horas de treinamento presencial de configuração e operação para os servidores designados pela Câmara. Este treinamento deverá ser realizado para até 06 (seis) pessoas, as quais serão designadas pela Contratante.

A garantia dos equipamentos deverá ser de 12 (doze) meses e a contratada deverá fazer a substituição ou a manutenção dos equipamentos defeituosos sem nenhum ônus à contratante e em um prazo de até 3 dias úteis a contar da data da abertura do chamado, exceto em casos que for constatado o mau uso ou dano de terceiros. Após o vencimento do prazo de garantia, a Contratada deverá prestar suporte técnico e manutenção mediante aprovação de orçamento pela Contratante.

A Contratada deve assegurar que os equipamentos fornecidos terão peças de



ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico nº 19/2021 - Edital 20/2021

reposição para manutenção ou suporte, por um período mínimo de 3 (três) anos, cujo orçamento para realização do respectivo serviço deverá ser previamente aprovado pela Contratante.

O software deverá ser fornecido com licença vitalícia e com atualizações e suporte técnico (remoto ou presencial) pelo período de, no mínimo, 2 (dois) anos.

Item 13 – Software de gerenciamento de microfones, votação e streaming;

Todo o controle das votações deverá ser realizado através de um software que, no momento da votação, receberá as informações das bases de votação dos participantes e fazer o gerenciamento das mesmas.

O software de votação e controle deverá ser configurado para atender ao regimento padrão de sessões plenárias, incluindo:

Verificação de presença: Abre a opção de identificação nas bases de microfone/votação aos participantes para que esses possam fazer seu registro através da sua senha numérica ou biometria. Também permite ao presidente da sessão solicitar a recomposição do quórum a qualquer momento, através de comando, momento em que o sistema deverá zerar as presenças anteriormente registradas no Painel. Deverá exibir a confirmação de presença em tempo real no Painel.

O software deverá permitir a votação das preposições previamente cadastradas, com opção de inclusão de documentos e anexos em formato PDF, ou votação rápida e exibir o resultado em tempo real ou apenas o resultado final (dependendo do tipo de votação), incluindo a opção de liberar o microfone dos oradores cadastrados para cada preposição automaticamente com acionamento do cronômetro e corte automático do microfone após o término do tempo.

O sistema deverá possuir criptografia para segurança dos resultados das votações e aceitar somente votações de terminais logados para evitar que pessoas votem no lugar de outras e possuir banco de dados relacional garantindo a integridade das informações e apurações geradas.

Para registro de operações e ocorrências LOG, as principais operações e ocorrências do sistema deverão ser registradas na base de dados do mesmo para posterior consulta juntamente com a informação do operador, data, hora e descrição da ocorrência no sistema.



ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico nº 19/2021 - Edital 20/2021

Deverá ser possível gerenciar e operar o sistema, executando comandos de início de sessão, início de votação, início de tempo de orador, entre outros, a partir de qualquer máquina ligada em rede, simultaneamente.

Em casos de utilização do plenário sem a necessidade de funcionamento do sistema eletrônico de votação, os microfones deverão funcionar normalmente.

O software deverá permitir o cadastro de participantes, suplentes, cargos, sessões (tipos, partes e quórum), pautas, preposições (tipo de votação e quórum), oradores e tempo do orador, usuários e permissões de acesso e cadastro de bases de microfone/votação.

Para fácil visualização do sistema, o software deverá permitir a criação de um layout gráfico do plenário com a posição de cada microfone/participante representando o layout real do plenário, com seu respectivo status (solicitação de palavra, ligado, desligado), com botão para ligar, liberar a palavra e desligar qualquer microfone.

Durante a sessão, o sistema deverá exibir os registros de presença, criando uma lista no painel e também deverá exibir o resultado das votações e sua aprovação ou não.

Deverá ser possível efetuar cadastro rápido de um orador com a seleção do tempo durante a sessão e deverá disponibilizar recursos de construção de relatórios e visualização ou impressão de relatórios das diversas informações constantes na base de dados do sistema. Este recurso deverá possibilitar ainda a exportação dos relatórios em formatos distintos para envio ou arquivamento digital:

- Relatórios de participantes: Relatório com a relação de nomes de todos os participantes ativos ou inativos cadastrados no sistema com respectivo cargo, inclusive suplentes.
- Relatórios de Frequências: Relatório com a relação de frequência de todos os participantes registrados em determinada sessão.
- Relatórios de resultado de votações: Relatório com todas as votações de uma determinada sessão com o respectivo voto de cada participante.

O painel deverá permitir a configuração de layouts específicos para cada etapa da sessão: início de sessão, início de parte de sessão, verificação de presença, discussão de proposição, tempo de orador, em votação e resultado de votação.

Deverá permitir ajustes de fonte, cor e tamanho para cada layout de etapa da sessão.



ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico nº 19/2021 - Edital 20/2021

Item 14 – 01 (um) Rack de piso desmontável 19" 24u 670mm, para instalação dos equipamentos;

O Rack deve contar abertura para instalação de sistema de ventilação no teto, estrutura com ponto de aterramento, moldura com espaços para passagem e fixação dos cabos, fechamento lateral com venezianas e fecho para abertura, compatível com a norma IEC 60927.

- Tamanho: 24u;

- Padrão: 19 polegadas;

- Dimensão externa: 600 x 1147 x 670mm;

- Distância entre perfis de fixação (mínimo e máximo): 337mm - 460mm;

- Dimensões perfil de fixação: Conforme norma IEC 60297;

- Peso: 47kg;

- Porta: Acrílico e fecho com chave;

- Abertura: Direita e Esquerda;

- Material: Aço SAE 1008;

- Espessura: Estrutural 1,2mm - Fechamento 0,9mm;

- Parafusos: Philips Cabeça Panela M6x12mm;

- Pintura: Eletrostática Epóxi Pó Microtexturizado;

- Cor: Preto 73.250;

- Abertura para cabos, destacável;

- Número de abertura para cabos: 3 superiores e 5 inferiores.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Máximo Unit	Preço Máximo Total
1	Aquisição de sistema de gerenciamento de votação, áudio, vídeo e painel eletrônico, gravação e transmissão streaming ao vivo para o Facebook e Youtube, incluindo software, hardware, instalação e treinamento atendendo os requisitos mínimos do Objeto Técnico.	Un	1	R\$	R\$

DAS CONDIÇÕES:

- I. Os serviços devem ser prestados e os itens devem ser disponibilizados nas dependências da Câmara Municipal de Campo Largo, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas decorrentes da entrega do objeto licitado;
- II. A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Câmara Municipal, o qual exigirá o cumprimento durante todo o período



ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico nº 19/2021 - Edital 20/2021

contratado, ficando autorizada a entrada dos colaboradores da contratada devidamente identificados;

- III. O serviço de manutenção e conservação dos equipamentos/softwares deverá ser realizado pela CONTRATADA, mantendo a garantia dos mesmos durante 24 meses, sempre que ocorrer defeito ou mal funcionamento;
- IV. Arcar com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;
- V. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade:
- VI. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;
- VII. Manter, durante a vigência do contrato e possíveis prorrogações, as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade apresentados por ocasião da habilitação e validações de regularidade fiscal e jurídica no cadastro, à CONTRATANTE;
- VIII. A CONTRATADA deverá fornecer aos seus colaboradores todos os equipamentos, EPI's, inclusive os de proteção ao COVID-19;
- IX. A CONTRATADA se responsabiliza pela limpeza e conservação das áreas utilizadas para as instalações e manutenções;

A forma de execução dos serviços será indireta, fornecimento integral, garantia mínima de 2 anos, prazo de execução 30 dias e prazo de vigência 60 dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem pagos à **CONTRATADA** serão os constantes na adjudicação do objeto conforme Contrato e especificações elencadas no Termo de Referência e vigentes na data da emissão da Nota de Empenho pela Câmara Municipal e terá como valor máximo a quantia de até R\$ «Valor Contratado», referente à despesa com a **CONTRATADA**.



ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico nº 19/2021 - Edital 20/2021

2.2. O Valor constante nesta Cláusula representa o preço total do objeto vencido pela **CONTRATADA**, já estando inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à entrega do objeto ou prestação de serviços na sede da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E REAJUSTE DE PREÇO

- 3.1. A revisão dos preços registrados será realizada nos termos da Lei 8.666/93, mediante solicitação da **CONTRATADA**, que deverá comprovar o desequilíbrio econômico e financeiro através de documentos que demonstrem a variação dos preços do mercado, tais como, notas fiscais de insumos ou prestação de serviços, etc.
- 3.2. Independentemente de solicitação da **CONTRATADA**, o preço acordado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável a convocação da **CONTRATADA** para estabelecer o novo valor;
- 3.3. O novo preço somente será válido após sua publicação no Diário Oficial do Município de Campo Largo e, para efeito do pagamento de fornecimentos/prestação dos serviços porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da publicação, o novo preço retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela **CONTRATADA**.
- 3.4. Na hipótese de reajuste do preço, será realizado pelo índice oficial do IPCA acumulados nos últimos 12 meses anteriores ao reajuste, porém o valor reajustado não poderá ser maior que o preço do mesmo serviço fornecido aos demais consumidores.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do presente Contrato é de **12 (doze) meses** a contar da sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Largo – PR, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- 5.1. O objeto deste contrato será prestado pela CONTRATADA em conformidade com as especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do procedimento licitatório que originou este contrato, e que é parte integrante.
- 5.2. A execução do contrato será acompanhada pelo Fiscal indicado pelo **CONTRATANTE**, o qual verificará se estão sendo atendidas as condições estabelecidas por este instrumento, pelo Termo de Referência e pelo Edital do Pregão Eletrônico e no caso de serem constatadas irregularidades, notificará por escrito à **CONTRATADA** do ocorrido, o qual terá o prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para saná-las.



ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico nº 19/2021 - Edital 20/2021

- 5.3. Caso a **CONTRATADA** seja reincidente no que está disposto no parágrafo anterior, ou descumpra prazo estabelecido, serão aplicadas as penalidades dispostas neste documento e em Lei.
- 5.4. A nota de empenho será enviada via *e-mail* à **CONTRATADA**, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 01 (um) dia.
- 5.5. O prazo para confirmação do recebimento do empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 5.6. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRE Certificador de Regularidade do FGTS) por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1% (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.
- 5.7. É vedada a subcontratação.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente em nome da **CONTRATADA**, em até **5 (cinco) dias úteis** a contar do protocolo da Nota Fiscal, que deverá ser emitida após o empenho e conter todas as especificações nele contidas, devidamente atestada pelo Fiscal, acompanhada das CND's dentro dos seus prazos de validade sendo:
 - a) Certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda (disponível em: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/ InformaNICertidao.asp?Tipo=1);
 - b) Certidão Negativa expedida pelo Estado relativo à sede ou domicílio da empresa.
 (Para o estado do Paraná, a certidão poderá ser emitida no endereço: http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica);
 - c) Certidão Negativa expedida pelo Município relativo à sede ou domicílio da empresa. (Para o município de Campo Largo, a certidão poderá ser emitida no endereço: http://servicos.campolargo.pr.gov.br:8888/atendenet/? codigoServico=12&servicoPadrao=1;
 - d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (disponível em: http://www.tst.jus.br/certidao);
 - e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (disponível
 em:



ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico nº 19/2021 - Edital 20/2021

https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp);

- 6.2. Caso se constate irregularidade nas informações da nota fiscal apresentada, a Câmara Municipal de Campo Largo, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la ao fornecedor, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida.
- 6.3. Na hipótese de devolução, a nota fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições firmadas.
- 6.4. No caso de a empresa estar com pendências de obrigações trabalhistas ou previdenciárias, será notificada a regularizar essa situação em um prazo razoável, e não sendo regularizado, será aplicada as penalidades previstas nesta ata, sem prejuízo das demais multas reguladas em legislação pertinente.
- **6.5.** Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

 $EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

- 6.6. A nota fiscal não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas e deverá constar, além de seus elementos padronizados: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, RUA SUBESTAÇÃO DE ENOLOGIA, 2008 VILA BANCÁRIA, CAMPO LARGO PARANÁ CNPJ 01.653.199/0001-10, INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO.
- **6.7** Juntamente com a apresentação da nota fiscal da prestação do serviço realizado no mês imediatamente anterior ao do pagamento, sob pena de não ser liberado o respectivo pagamento, a DETENTORA deve apresentar os seguintes documentos:
 - 6.7.1 Cópia das folhas de pagamento (que devem obedecer, no mínimo, ao piso da categoria);
 - 6.7.2 Cópia das folhas ponto dos empregados envolvidos na execução dos serviços.
 - 6.7.3 Cópia autenticada das guias de FGTS e de INSS individualizadas referentes aos empregados que prestaram serviço;
 - 6.7.4 Cópia dos recibos de entrega dos vales-transportes, dos vales-alimentação e de outros benefícios estipulados na convenção coletiva de trabalho.
 - 6.7.5 Cópia dos recibos dos pagamentos de férias e, no caso de empregados



ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico nº 19/2021 - Edital 20/2021

demitidos ou por força desse instrumento, bem como outras determinadas por Lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedado à CONTRATADA negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste instrumento, ainda que com instituição bancária.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **CONTRATANTE** poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela **CONTRATADA**, por força deste instrumento, bem como outras determinadas por Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A **CONTRATADA** deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, ficais, fundiários ou comerciais.
- 7.2. A **CONTRATADA** estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Câmara Municipal, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
- 7.3. A **CONTRATADA** deve manter, durante o prazo do presente Contrato, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato e multa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
- 8.1.1. Pela recusa em assinar o Contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação do Art. 7º da Lei 10.520/02;
- 8.1.2. Pela recusa em retirar Nota de Empenho, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho;
- 8.1.3. Pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao Contrato;
- 8.1.4. Pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à entrega do objeto referido neste documento, multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total firmado;
- 8.1.5. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
- 8.2. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do **CONTRATANTE**, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido a **CONTRATADA**.



ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico nº 19/2021 - Edital 20/2021

- 8.2.1. O não-pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a **CONTRATADA** ao processo judicial de execução.
- 8.3 Toda e qualquer penalidade só será aplicada após a constatação do descumprimento legal e/ou contratual, sempre posterior ao contraditório e ampla defesa da beneficiária;

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 9.1. O presente Contrato poderá ser rescindido pela Administração nos moldes da legislação aplicável, com reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art.77 da Lei 8.666/91, assegurado o contraditório e a ampla defesa, bem como quando o **FORNECEDOR**:
 - 9.1.1. For liberado;
 - 9.1.2. Descumprir as condições do Contrato, sem justificativa aceitável;
- 9.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93; e
 - 9.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 9.2. O fornecedor poderá solicitar a rescisão do contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 9.3 O Contrato será rescindido, total ou parcialmente:
- 9.3.1 Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas; e
- 9.3.2 Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 9.4 Na rescisão do Contrato do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FISCAL/GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 O servidor responsável pela fiscalização desse documento será, conforme designação da Portaria nº/XX.
- 10.2 A Gestão do Contrato ficará a cargo dos servidores do Departamento de Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REPRESENTANTE

11.1 Nos moldes da Proposta de Preços assinada pela **CONTRATADA** em «Data_Assinatura», seu representante para gestão do presente documento será o Sr. «Nome Representante», telefone «Fone Fornecedor» e e-mail: «Email Fornecedor».



ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico nº 19/2021 - Edital 20/2021

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

12.1 As despesas serão suportadas pela dotação orçamentária consignada no Orçamento do Município de Campo Largo à Câmara Municipal para o exercício financeiro de 2021/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA

13.1. Não será exigida a prestação de garantia decorrente deste pregão, salvo às aquelas previstas no Código do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 As partes contratantes elegem o Foro de Campo Largo/PR da Região Metropolitana de Curitiba, como o único competente para dirimir as dúvidas acaso surgidas, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de perfeito e comum acordo, assinam e rubricam o presente documento em **02 (duas)** vias de iguais formas e teor, na presença das testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

	Campo Largo	, «Data_Assinatura».
	PEDRO ALBEF	RTO BARAUSSE
	Câmara Municipa	al de Campo Largo
	CONTR	ATANTE
	«NOME_FO	RNECEDOR»
	«Nome_Re	oresentante»
CONTRATADATest	emunhas:	
Nome:		Nome:
RG:		RG:
CPF:		CPF:

à

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

FSTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico nº 19/2021 - Edital 20/2021

ANEXO 10 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

(NOME)	,	com	inscrição	no	CPF/MF	ou	CNPJ/MF
n.º			_,		estabelecida		à
						,	DECLARA
para fins de participação em	licita	ação e	contratação 1	no âml	oito da Câm	ara N	Iunicipal de
Campo Largo, que seus prop	orietái	rios ou	sócios não 1	possue	m vínculo d	le par	entesco, por
matrimônio, união estável ou	relaçã	ão de pa	rentesco, cor	nsangu	íneo ou por	afinid	ade, até o 3º
(terceiro) grau, com agente pú	ıblico	da Câm	ara Municipa	al de C	ampo Largo.		
	,	d	le		de		
	(as	ssinatur	a do declara	ante)			



ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico nº 19/2021 - Edital 20/2021

ANEXO 11 TERMO DE VISTORIA

A empresa				,estabeled	cida na
Rua		,	nº,	Bairro	,
CEP, Cidade	,	Estado		, CNPJ/N	√IF sob
n°, Te	elefone		, decl	ara, para os	fins de
direito, na qualidade de proponente	do PREGÃO	ELETRÔN	ICO Nº	/2021 , in	staurado
pela Câmara Municipal de Camp	o Largo, ter	visitado o	local do	s serviços a	a serem
executados, em companhia do repre	sentante				de
cargo					
Por ser expressão da verdade, firma	mos o preser	nte.			
, en	າd	e	.de		

Assinatura do representante legal da empresa proponente

(Nome, RG e CPF do declarante e carimbo da empresa proponente)

Assinatura do servidor público da contratante

(Nome, RG e CPF)



ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico nº 19/2021 - Edital 20/2021

ANEXO 12 – DISPENSA DE VISTORIA

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISTORIA

A empresa,estabelecida n
Rua, nº, Bairro
CEP, Cidade, Estado, CNPJ/MF so
nº, DECLARA , para os fin
de direito, na qualidade de proponente do Pregão Nº XX/2021 instaurada pela Câmar
Municipal de Campo Largo, QUE RENUNCIA À VISITA TÉCNICA AOS LOCAIS E/O I
INSTALAÇÕES DO OBJETO LICITADO, de que tem pleno conhecimento das condições
peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade po
esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros qu
ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.
dedede

Assinatura do representante legal da empresa proponente

(Nome, RG e CPF do declarante e carimbo da empresa proponente)

Pregão Eletrônico nº 19/2021 – Edital 20/2021

ANEXO 13

			VALOR	VALOR
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
	BASE DE MICROFONE COM VOTAÇÃO -			
1	PRESIDENTE	1		
	BASE DE MICROFONE COM VOTAÇÃO -			
2	VEREADORES	10		
3	BASE DE MICROFONE - TRIBUNA	1		
4	PROCESSADOR DE MICROFONES	1		
5	CÂMERA DE VÍDEO PTZ FULL HD	4		
	SUPORTE DE PAREDE PARA CÂMERA DE VÍDEO			
6	PTZ	4		
7	CHAVEADOR DE VÍDEO HDMI	1		
8	DISTRIBUIDOR ETH	1		
	CONVERSOR HDMI/RJ45 COM TRANSMISSOR E			
9	RECEPTOR	4		
10	MICROFONE SEM FIO	2		
11	CABOS E ACESSÓRIO PARA INSTALAÇÃO	1		
	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E			
12	TREINAMENTO	1		
	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE			
13	MICROFONES, VOTAÇÃO E STREAMING	1		
14	RACK DE PISO 19" 24U	1		

73 PE 19/2021